CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Parecer

Ementa: Projeto de lei nº 784/2013. Atribui a logradouro público deste município a denominação "Augusto Omolú".

Relatório

Trata-se de consulta acerca do projeto de lei nº 784/2013 de autoria da Vereadora Aladilce Souza. Visa o referido projeto, atribuir *a logradouro público deste município a denominação "Augusto Omolú"*.

Justifica a autora, que a proposição visa homenagear Augusto Omolú que foi bailarino; integrante do Balé do Teatro Castro Alves; considerado um dos maiores expoentes da dança afro da Bahia; foi responsável pelo desenvolvimento de uma dramaturgia da dança dos orixás, inspirada nas raízes do candomblé e com base nos princípios da antropologia teatral.

O Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório fl. 04, que aponta a falta de informações para aprovação da proposição.

Entretanto, tais informações foram enviadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT fl. 06 e o vício formal foi sanado.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela aprovação.

Conclusão

Inicialmente cumpre ressaltar que a resolução nº 910/91, prevê em seu art.61, III, alínea "d" que compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, opinar sobre qualquer proposição que possa influenciar no orçamento do Município.

Portanto, diante da não existência de óbice orçamentário, opino pela aprovação do projeto de lei nº 784/2013.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de Maio de 2015.

Silvio Humberto
Vereador do PSB
Relator
Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização.

Edf. Emmerson José - Bahia Center, s/n, Gabinete 06, Rua Ruy Barbosa – Centro - Salvador – BA
CEP: 40.020-000 – Tel: (71) 3320-0340 Fax: (71) 3320-0382 | Email: silviohumberto@cms.ba.gov.br